

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO Nº 7.822/2022 DE: 19/04/2022

Estabelece projetos que será apoiado por intermédio do Fundo CIDADES.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5°, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, o projeto abaixo será apoiado pelo FEADM no âmbito do Município de Boa Esperança, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
	INVESTIMENTO		



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Construção	de	Capela	Infraestrutura	Dec. 4563-R/2014,	Dec. 4563-R/2020,
Mortuária	Municipal, no		Urbana	art. 2°, I	art. 3°, IV
Bairro Nova Cidade.		Orbana	art. 2, 1	art. 5, 1v	

Art. 2º O projeto constante deste Decreto será executado com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 7.740/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 19 de abril de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Data: 2022.04.19 10:28:22 -0300

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal